



Universidade do Parlamento Cearense



Fortaleza
2008

Copyright - © by Universidade do Parlamento Cearense
Coordenação Editorial da 2ª Edição: Lindomar da Silva Soares
Idealização da cartilha: Lindomar da Silva Soares
Diagramação: Roberta Oliveira
Revisão: Tereza Porto
Impressão e acabamento: Gráfica do INESP

UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE

Francisco Caminha	PRESIDENTE
Anna Waléria Sampaio	DIRETORA DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO
Lindomar da Silva Soares	DIRETORA DE ENSINO E EXTENSÃO
Pedro Carvalho Neto	DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICA

João Luís Melo Filgueiras	ASSESSOR DE INFORMÁTICA
Roberta Oliveira	DIAGRAMAÇÃO
Tereza Porto	COORDENADORA DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ana Cristina Melo Coelho	ASSISTENTE DE SECRETARIA
Carlos Alberto Felismino Gomes	ASSISTENTE DE SECRETARIA
Jeinnie Lima Farias	ASSISTENTE DE SECRETARIA
Núbia Chagas de Lima	SECRETÁRIA

Luiz Edson Corrêa Sales	PRESIDENTE DA ASSALCE
--------------------------------	-----------------------

Catalogado na fonte por

TEREZA CRISTINA BESSA RAUPP – CRB 3/839

C387u Ceará. Assembléia Legislativa.
Universidade do Parlamento Cearense. -Fortaleza: Universidade
do Parlamento Cearense, 2008.
63 p.
ISBN:

1. Universidade do Parlamento Cearense 2. Regimento Interno,
UNIPACE. 3. Universidade pública.

CDDdir- 378.1



Home page: www.al.ce.gov.br
E-mail: epovo@al.ce.gov.br



Home page: www.al.ce.gov.br/unipace
E-mail: unipace@al.ce.gov.br



MESA DIRETORA

Domingos Filho
Presidente
Gony Arruda
1º Vice-Presidente
Francisco Caminha
2º Vice-Presidente
José Albuquerque
1º Secretário
Fernando Hugo
2º Secretário
Hermínio Resende
3º Secretário
Osmar Baquit
4º Secretário



Fale com a gente:
UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE
Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres
Cep: 60.130-241
Fortaleza – Ceará – Brasil
Site: www.al.ce.gov.br/unipace
E-mail: unipace@al.ce.gov.br

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art.34. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art.35. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá propor à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas realizados e de outros relacionados com os objetivos da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.36. Em 90 (noventa) dias deverá ser proposta, pela Direção da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, o regulamento das atividades organizacionais e o funcionamento dos Órgãos de sua estrutura.

Art.37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art.38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

APRESENTAÇÃO

A Educação é o mais importante caminho a se percorrer para a construção de uma sociedade desenvolvida e justa, pois ela possibilita a formação de cidadãos livres e conscientes de seus direitos e deveres.

Foi movida por esse pensamento que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em sua 27ª Legislatura, criou em 2007 a Universidade do Parlamento Cearense, com o objetivo de buscar a qualificação profissional dos servidores em geral e dos cidadãos interessados na área do serviço público voltado ao Legislativo. Paralelamente, tivemos a preocupação de realizar cursos de complementação do ensino fundamental e ensino básico aos servidores do Legislativo que por algum motivo não tinham concluído estes níveis de ensino.

Ressaltamos ainda os convênios firmados com entidades educacionais de excelente conceito na comunidade acadêmica, como a Universidade Vale do Acaraú – UVA, a Universidade de Fortaleza – UNIFOR, e as Faculdades Farias Brito – FBB, além do apoio irrestrito da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Ceará – ASSALCE.

Dessa forma, estamos certos de que este investimento em Recursos Humanos por meio da educação vai contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo pessoal do Legislativo, o que vai resultar no fortalecimento e na credibilidade das instituições públicas do Estado do Ceará.

Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

deliberação da Mesa Diretora, organizar e ministrar cursos nos municípios cearenses e em outros Estados da Federação.

CAPÍTULO II

Do Ingresso na Universidade do Parlamento Cearense e da Avaliação

Art.30. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Universidade do Parlamento Cearense será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

§1º A Universidade do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

§2º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar de cursos específicos, a critério da administração da Casa.

Art.31. Serão objetos de avaliação:

I - as atividades promovidas pela Universidade do Parlamento Cearense; e

II - o rendimento do aluno nos cursos.

§1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

Art.32. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco) por cento em cada curso. Parágrafo único. A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.

legislativos municipais, da sociedade e de entidades de classe a bem desenvolverem suas atividades.

Seção III

Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos
Fundamental e Médio

Art.27. O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio tem como objetivo valorizar aquele servidor do Legislativo que ainda não teve a oportunidade de alcançar conhecimento suficiente por meio do ensino sistemático, que o habilita a desempenhar com liberdade e desenvoltura o seu papel de cidadão, contribuindo para a manutenção e aperfeiçoamento da República Democrática Brasileira.

Seção IV

Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do
Ceará com o Ensino Superior

Art.28 O Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade no desenvolvimento comunitário, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I Da Sede

Art.29. A Universidade do Parlamento Cearense funcionará nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará ou em outras instituições conveniadas, bem como em espaço apropriado à natureza do curso ministrado.

Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, poderá, por

MENSAGEM

Capacitar, educar, instruir e habilitar o servidor é a missão maior da Universidade do Parlamento Cearense. Essa Instituição de Ensino inovou ao criar carreiras específicas do Legislativo no Brasil, sob a égide do “Capacitar para melhor servir”.

O acesso à educação é fator de desenvolvimento humano e social, haja vista que cidadãos conscientes e capazes estão habilitados para modificar não somente o seu universo pessoal, mas de toda a sua coletividade.

O serviço público necessita e merece ser melhor cuidado. Valorizar e incentivar o servidor por meio da oferta de cursos é o primeiro passo. Qualificado, com certeza desempenhará melhor suas funções no atendimento aos usuários dos serviços públicos inerentes ao Legislativo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará abraçou a idéia de conhecer a fundo o perfil do seu servidor e de lhe proporcionar uma educação continuada, oferecendo cursos de ensino fundamental e médio, de graduação e de pós-graduação em carreiras próprias do Legislativo.

Visando cumprir seu objetivo, a Mesa Diretora, por meio da Resolução 555/07, instituiu a Universidade do Parlamento Cearense, e nos designou para capitanear essa missão, o que muito gratifica o exercício do nosso mandato.

Deputado Francisco Caminha
Presidente da Universidade do Parlamento Cearense.

Art.23. Os programas da Universidade do Parlamento Cearense são:

I - Programa de Capacitação Profissional;

II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos;

III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio; e

IV - Programa de Parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará com o Ensino Superior, graduação e pós-graduação.

§1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado ao público alvo.

§2º A Universidade do Parlamento Cearense poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com as diretrizes do Conselho Escolar, aprovadas pela Mesa Diretora.

Art.24. Para o desenvolvimento dos Programas, a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I

Programa de Capacitação Profissional

Art.25. O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar parlamentares, servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço ao Poder Legislativo, para que domine conhecimentos necessários a sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo único. Considera-se, também, capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos servidores do Legislativo.

Seção II

Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art.26. O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os representantes do legislativo estadual, de

Seção II

Dos Direitos e dos Deveres

Art.18. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

- I - liberdade de cátedra; e
- II - remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo único. Professor, instrutor, palestrante ou conferencista, quando servidor, perceberá gratificação prevista em Resolução.

Art.19. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

- I - cumprir a programação estabelecida;
- II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;
- III - entregar à Secretaria da Universidade do Parlamento Cearense em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e
- IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art.20. São direitos do aluno:

- I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito; e
- II - ter cumprido, pelo professor, os programas das disciplinas.

Art.21. São deveres do aluno:

- I - acatar as normas regulamentares da Universidade do Parlamento Cearense;
- II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e
- III - ter pontualidade e assiduidade.

TÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

CAPÍTULO I

Do Conteúdo Programático

Art.22. A Universidade do Parlamento Cearense desenvolverá suas atividades por programas.

Sumário

APRESENTAÇÃO

DEPUTADO DOMINGOS FILHO 3

MENSAGEM

DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA 5

Introdução 9

Definição do Negócio 13

Missão 13

Visão 13

Valores e Crenças 13

Lema 13

Projeto Superação 15

CURSOS DE EXTENSÃO

Formação de Agentes Multiplicadores em Defesa do Consumidor 19

Gerontomotricidade 20

Comunicação Eficaz - para um melhor desempenho do Assessor Parlamentar 22

Elaboração e Avaliação de Projetos Sociais 23

CURSOS SEQUENCIAIS

Gestão de Recursos Humanos

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA) 27

Marketing Organizacional

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA) 29

CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Política e Legislação

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) 33

Captação de Recursos e Gestão de Projetos Públicos

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) 35

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Direito Constitucional e Poder Legislativo

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL

VALE DO ACARAÚ (UVA) 39

Gestão Pública Parlamentar

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL

VALE DO ACARAÚ (UVA) 40

Comunicação e Jornalismo Político

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) 41

Assessoria Legislativa

INSTITUIÇÃO CONVENIADA: FACULDADE FARIAS BRITO (FFB) 42

Deputados Eleitos 45

Suplentes em Exercício 45

ANEXOS

Resolução nº555, de 10 de julho de 2007 49

Regimento Interno 52

§1º No impedimento ou na ausência do Presidente, o Diretor da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, substituí-lo-á na presidência do Conselho Universitário.

§2º Em caso de empate nas votações, O Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§3º A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Universitário.

Art.15. Compete ao Conselho Universitário:

I - estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Universidade do Parlamento Cearense;

II - propor à Mesa, por meio do Presidente da Universidade do Parlamento Cearense, modificações na estrutura da Universidade neste Regimento; e

III - aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pelo Presidente da Universidade do Parlamento Cearense.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente e do Corpo Discente

Seção I

Disposições Gerais

Art.16. A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, poderá dispor de Corpo Docente permanente, sem prejuízo do disposto no inciso VIII do art.6º, e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo único. Os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará poderão integrar o Corpo Docente da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.17. O Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Universidade do Parlamento Cearense.

Art.11. Compete ao Secretário:

- I - manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- II - providenciar os diários de classe ou listas de presença;
- III - expedir certificados;
- IV - manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- V - lavrar atas das reuniões do Conselho Universitário;
- VI - elaborar a correspondência da Universidade do Parlamento Cearense;
- VII - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- VIII - manter o serviço administrativo da Universidade do Parlamento Cearense;
- IX - manter calendário atualizado dos eventos da Universidade do Parlamento Cearense, para instrumentalizar a Presidência e a Diretoria;
- X - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção V

Do Conselho Universitário

Art.12. O Conselho Universitário é o órgão consultivo da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Art.13. Compõe o Conselho:

- I - o Presidente da Universidade do Parlamento Cearense;
- II - o Diretor da Universidade do Parlamento Cearense;
- III - o Coordenador Pedagógico;
- IV - o Coordenador de Pesquisas e Publicações;
- V - o Coordenador de Extensão;
- VI - membro da Mesa Diretora ou Comissão de Educação;
- VII - representante do Corpo Docente.

Art.14. O Conselho Universitário reunir-se-á no início e ao término de cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Introdução

A Constituição Federal de 1988, observando a necessidade de capacitar os servidores públicos para bem desempenhar as suas funções e visando à concretização dos fins republicanos que perpassam toda a íntegra de seu texto, dispõe sobre a instituição e manutenção das escolas de governo, senão vejamos *in verbis*:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão **escolas de governo** para a formulação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (grifo nosso). (BRASIL, **Constituição Federal de 1988**).

Desta forma, o Poder Legislativo cearense não pode quedar-se inerte diante da orientação da Lei Maior, bem como em face do considerável número de servidores que desempenham as mais diversas funções junto ao Poder Legislativo Cearense, seja na esfera estadual, seja na esfera municipal, e que necessitam aprimorar os seus conhecimentos e habilidades para bem se ajustar à reforma da gestão pública, que prioriza os princípios da administração pública, e sobremaneira o princípio da eficiência.

Capacitar, habilitar, conceder certo grau de autonomia, bem como cobrar resultados e responsabilizar são as marcas do novo tempo, iniciados com a Constituição Federal de 1988 e mais especificamente com as emendas constitucionais de número 18 e 19, razões pelas quais a atual Mesa Diretora propôs a instituição da Universidade do Legislativo Cearense.

A Universidade ora instituída garante suporte técnico-administrativo por meio de planejamento, correlacionado às funções

do Parlamento, o Mandato Parlamentar e o corpo de servidores existentes. Atenta às necessidades dos senhores parlamentares a Universidade propõe cursos, palestras, seminários que esclarecem, capacitam ou ainda que complementam o grau de instrução almejado, desde o ensino fundamental, médio, superior e especializado ou pós-graduado.

Para bem cumprir a sua missão de representar os interesses da população por meio de discursos e reivindicações, o parlamentar necessita de auxílio técnico que estude, compreenda e analise cada caso. Por vezes deve o assessor entender as condições geográficas, econômicas, sociais e históricas, e aglutinar o máximo de informações para subsidiar o discurso e o projeto de trabalho a ser desenvolvido pelo representante do Povo. Para propor boas leis, legítimas e legais, o Poder Legislativo necessita e merece um corpo técnico-jurídico arrojado com o que tem de atual no processo de tese e antítese do conhecimento científico e jurídico. Para exercer a sua função fiscalizadora da boa aplicação dos recursos públicos, se faz essencial capacitar o servidor para que entenda sobre a ordem econômica, financeira, tributária, sobre orçamentos e mecanismos de autorização ou de imposição ao executivo na efetivação de políticas públicas.

A Universidade do Parlamento Cearense é formada por Deputado indicado pela Mesa Diretora, e por servidores do quadro permanente do Poder Legislativo para que, na sucessão democrática da gestão pública, não sejam interrompidos os objetivos maiores que são os de capacitar os agentes políticos e servidores e possibilitar o bom e fiel desempenho do mandato parlamentar.

É prioridade da atual Mesa Diretora aliar o meio democrático em que hoje se vive no Brasil, com a necessidade de maximizar a responsabilidade do parlamento em apoiar, legislar e concretizar mecanismos que efetivem as metas da Constituição dirigente. Para além da democracia eleitoral alcançada, a Mesa Diretora visa a alcançar a democracia participativa e econômica. Dessa forma, o objetivo a curto prazo é efetivar e concretizar ações na própria Casa Legislativa e nas Câmaras Municipais conveniadas.

O conhecimento é o maior instrumento de trabalho e de desenvolvimento social, e só por meio dele será possível reduzir as desigualdades sociais e regionais existentes no Brasil e no Ceará. A

Seção III Das Coordenações

Art.7º A Coordenação Pedagógica, a Coordenação de Pesquisa e Publicações e a Coordenação de Extensão serão exercidas por servidores do Quadro de Servidores Estáveis e Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com formação em nível superior, indicados pela Mesa Diretora.

Art.8º Os Coordenadores Pedagógicos, de Pesquisa e de Publicações e de Extensão são responsáveis, respectivamente, pela formação e atualização de uma grade de cursos que atenda às necessidades dos senhores parlamentares, servidores e público alvo; pela manutenção de várias linhas de pesquisas que reflitam os interesses inerentes ao Estado, ao Poder Legislativo e suas comissões técnicas permanentes ou temporárias visando por fim socializar os resultados das pesquisas por meio de publicações escritas ou virtuais; manter projetos de extensão com demais instituições de ensino, culturais, artísticas e sociais, visando interagir com a sociedade e dinamizar no Parlamento atividades culturais, inovando técnicas e conhecimentos.

Art.9º Compete aos Coordenadores:

- I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Universidade do Parlamento Cearense;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- III - submeter à aprovação do Conselho Universitário os nomes de instrutores, professores e conferencistas; e
- IV - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Seção IV Da Secretaria

Art.10. O cargo de Secretário será exercido por servidor do Quadro de Servidores Estáveis e Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, indicado pela Mesa Diretora.

Seção II Da Direção

Art.5º A direção da UNIPACE será exercida por Diretor, indicado entre os servidores do Quadro de Servidores Estáveis, Efetivos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com formação de nível superior e com dedicação exclusiva à UNIPACE.

Art.6º Compete ao Diretor da Universidade do Parlamento Cearense:

I - representar a Universidade do Parlamento Cearense junto à Administração da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e entidades externas;

II - orientar, coordenar e efetuar análises críticas periódicas das atividades da Universidade do Parlamento Cearense;

III - dirigir as atividades da Universidade do Parlamento Cearense e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

IV - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e submetido à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;

V - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

VI - orientar os serviços da Secretaria da Universidade do Parlamento Cearense;

VII - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Universidade do Parlamento Cearense;

VIII - propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.

Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências a um dos Coordenadores da UNIPACE, de forma alternada, favorecendo e socializando para que todos os coordenadores assumam o exercício da direção de forma democrática e participativa.

Universidade do Parlamento Cearense é apenas uma das ferramentas propostas pela Mesa Diretora do biênio 2007-2008 para incrementar o conhecimento, a capacitação, o pensar e o interagir do Legislativo com a Comunidade.

Neste contexto, as Assembléias Legislativas têm criado e estruturado Órgãos para a capacitação de seus servidores. O Senado Federal implantou há décadas o Instituto Legislativo Brasileiro, instituição mantida sob a égide da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394, de 1996, como universidade especializada por campo do saber.

Atualmente existem Escolas do Legislativo nos Parlamentos dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Alagoas, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Norte, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Sergipe, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Ceará, Maranhão, Piauí e Distrito Federal, bem como em alguns Tribunais de Contas.

Em maio de 2003 foi criada a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - ABEL, como instituição de fomento, troca de experiências e formação dos recursos humanos das Casas Legislativas. Assim também procedeu a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará tanto no que consiste à filiação e efetiva participação junto à ABEL, bem como na implementação da Universidade do Parlamento Cearense, cumprindo o seu papel de manter-se atenta aos processos administrativos e a dotação da Instituição de mecanismos de modernização, atualização e constante capacitação do seu corpo funcional.

A Universidade do Parlamento Cearense (Unipace) contou com a aprovação unânime dos parlamentares cearenses, sendo criada em 2007 com o objetivo de aperfeiçoar o serviço público, de promover e de manter atividades voltadas para a formação e qualificação profissional dos servidores públicos em geral e dos cidadãos, com foco especial às reivindicações profissionais dos parlamentares e agentes políticos vinculados às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais conveniadas.

A Universidade possui sede na Avenida Pontes Vieira, 2391 e conta com seleto grupo de servidores dotados de conhecimentos e de reconhecida excelência profissional para o desempenho das funções educacionais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Art.2º A Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, em a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica;
- IV - Coordenação de Pesquisa e Publicações;
- V - Coordenação de Extensão;
- VI - Secretaria;
- VII - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Seção I

Da Presidência

Art.3º A Presidência da Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, será exercida por Parlamentar indicado pela Mesa.

Art.4º Compete ao Presidente da Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE:

- I - representar a Universidade do Parlamento do Ceará junto à Mesa e entidades externas;
- II - implementar políticas, diretrizes e estratégias da Universidade do Parlamento Cearense;
- III - presidir o Conselho Universitário;
- IV - convocar reuniões do Conselho Universitário;
- V - assinar certificados;
- VI - prover os recursos necessários ao funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense;
- VII - assinar correspondência oficial; e
- VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Universidade do Parlamento Cearense.

Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor da Universidade do Parlamento Cearense.

Regimento Interno

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art.1º A Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, tem por objetivos:

I - oferecer aos Parlamentares, aos servidores públicos em geral e aos cidadãos subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam, de forma eficaz, suas atividades profissionais;

II - propiciar ao Parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade; desde o ensino fundamental e médio à graduação, pós-graduação e extensão universitária;

III - oferecer aos servidores conhecimentos específicos sobre as funções do Estado, sobremaneira as funções típicas e atípicas do Legislativo, viabilizando melhor desempenho profissional dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnicoadministrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos à distância, bem como promover o intercâmbio de dados e conhecimentos com os demais membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo;

VIII - publicar artigos, livros e revistas inerentes ao estudo e à pesquisa realizadas pela Universidade do Parlamento Cearense.

Definição do Negócio

Educação Legislativa.

Missão

Prover soluções que contribuam para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo por meio da qualificação de técnicos, de lideranças, de pesquisas e de políticas públicas com inovação, excelência e responsabilidade cívica.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição de excelência em educação legislativa.

Valores e Crenças

- Inovação
- Cooperação
- Dedicção
- Excelência
- Conhecimento
- Solidariedade
- Servir

Lema

Capacitar para Melhor Servir.

VII - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. O Conselho de Ensino e Pesquisa é composto pelo Presidente, pelo Diretor e pelos Coordenadores.

Art.5º Fica instituído o Regimento Interno da Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, anexo à presente Resolução.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,
em Fortaleza, 10 de julho de 2007.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
3º SECRETÁRIO

Dep. Sineval Roque
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

III - oferecer aos servidores conhecimentos específicos sobre as funções do Estado, sobremaneira as funções típicas e atípicas do Legislativo, viabilizando melhor desempenho profissional dentro da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e das Câmaras Municipais;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Legislativo, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar o Programa Interlegis do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo-conferência e treinamentos à distância, bem como promover o intercâmbio de dados e conhecimentos com os demais membros da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo;

VIII - publicar artigos, livros e revistas inerentes ao estudo e à pesquisa realizadas pela Universidade do Parlamento Cearense.

Art.3º A Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará é subordinada à Mesa Diretora.

Art.4º A Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica;
- IV - Coordenação de Pesquisa e Publicações;
- V - Coordenação de Extensão;
- VI - Secretaria;

CURSOS:

PROJETO SUPERAÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ENSINO FUNDAMENTAL

Período: 2007/2008

Parcerias: Secretaria de Planejamento e Gestão, e Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Número de alunos: 30

Horário de aula: de 8:00 às 10:00 (segunda a sexta-feira)

ENSINO MÉDIO

Período: 2007/2008

Parcerias: Secretaria de Planejamento e Gestão, e Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Número de alunos: 32

Horário de aula: de 10:00 às 12:00 (segunda a sexta-feira)



Resolução nº555, de 10 de julho de 2007

Institui a Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada a Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, na Assembléia Legislativa do Ceará com o objetivo de aperfeiçoar o serviço público, de promover e de manter atividades voltadas para formação, qualificação profissional dos servidores públicos em geral e dos cidadãos, com foco especial às reivindicações profissionais dos parlamentares e agentes políticos vinculados às Assembléias Legislativas e às Câmaras Municipais conveniadas.

Art.2º São objetivos específicos da Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE:

I - oferecer aos Parlamentares, aos servidores públicos em geral, e aos cidadãos, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades profissionais;

II - propiciar ao Parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade; desde o ensino fundamental e médio à graduação, pós-graduação e extensão universitária;

Cursos de Extensão

ANEXO

Formação de Agentes Multiplicadores em Defesa do Consumidor

Objetivo: O curso visa à construção de um ambiente propício à criação de órgãos municipais de defesa do consumidor nos municípios cearenses, favorecendo a difusão e a formação de uma consciência cidadã e a melhoria nas relações de consumo.

Público-alvo: Servidores indicados pelas prefeituras, câmaras municipais e promotorias das comarcas do interior.

Inscrições: poderão ser feitas através dos telefones 4006.4008 (Lucilene), pelo Fone/Fax: 3257-7871 (Núbia), 32574523 (Waleria) ou pelo e-mail: unipace@al.ce.gov.br, até o dia 30 de maio de 2008.

Realização: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Universidade do Parlamento Cearense.

Parceiros: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE, a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, o DPDC - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, o BRASILCON - Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, o Programa Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON-CE, o PROCON Fortaleza e a Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Gerontomotricidade

Realização: Universidade do Parlamento Cearense, Diretoria de Ensino e Extensão e Associação das Primeiras-Damas dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE

Objetivos

- Orientar e informar sobre os métodos, técnicas e estratégias da gerontomotricidade
- Aplicar a gerontomotricidade aos grupos de idosos

Público-Alvo

Profissionais de nível superior das áreas de saúde e humanas ou que trabalhem com grupos de idosos e se enquadrem neste perfil.

Metodologia

- Aulas teóricas e práticas com recursos audiovisuais
- Vivências com grupos de idosos do Lar Torres de Melo

Meta

- Formar 2 profissionais em cada município.
- Carga Horária: 40 h/a

Conteúdo Programático

- 1 Conceitos de desenvolvimento humano, envelhecimento e velhice.
- 2 Alterações físicas, cognitivas, sociais e psicológicas do envelhecimento.
- 3 Qualidade de vida na velhice.
- 4 As faces da dependência no desenvolvimento e no envelhecimento.
- 5 Concepções de lazer sob a perspectiva da gerontologia.
- 6 A gerontomotricidade: definição, etapas, cuidados e execução.

Deputados Eleitos

Adahil Barreto
 Antônio Granja
 Artur Bruno
 Augustinho Moreira
 Carlomano Marques *
 Cirilo Pimenta
 Domingos Filho
 Dr. Sarto
 Dr. Washington
 Edson Silva
 Edísio Pacheco
 Ely Aguiar
 Fernando Hugo
 Ferreira Aragão
 Francisco Caminha
 Gomes Farias
 Gony Arruda
 Heitor Férrer
 Hermínio Resende
 Ivo Gomes *
 José Albuquerque
 José Ilo Dantas *
 João Ananias *

João Jaime
 Júlio César
 Lucilvio Girão
 Lívia Arruda
 Marcos Cals *
 Mauro Filho *
 Moésio Loiola
 Nelson Martins
 Nenen Coelho
 Neto Nunes
 Osmar Baquit
 Perboyre Diógenes
 Professor Teodoro
 Rachel Marques
 Roberto Cláudio
 Rogério Aguiar
 Ronaldo Martins
 Sineval Roque
 Sávio Pontes
 Sérgio Aguiar
 Tomás Figueiredo
 Téo Menezes
 Welington Landim

Suplentes em Exercício:

Ana Paula Cruz
 Dedé Teixeira
 Luiz Pontes

Lula Morais
 Manoel de Castro
 Vasques Landim

*Deputado licenciado.

Cursos de Especialização Iniciados em 2008

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
14:00 às 17:00		Gestão Pública Parlamentar UVA		Gestão Pública Parlamentar UVA
18:30 às 22:00		Comunicação e Jornalismo Político UNIFOR		Comunicação e Jornalismo Político UNIFOR
18:00 às 22:00	Gestão Pública Parlamentar UVA		Gestão Pública Parlamentar UVA	

Curso de Especialização Ofertado para 2008

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
18:30 às 22:00		Assessoria Legislativa - FFB		Assessoria Legislativa - FFB

Cursos de Extensão Ofertados para 2008

Curso	Período	Horário
Formação de Agentes em Defesa do Consumidor	18 a 20 de junho de 2008	8:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Gerontomotricidade	23 a 27 de junho de 2008	8:00 às 17:30
Comunicação Eficaz	A definir	A definir
Elaboração e Avaliação de Projetos Sociais	A definir	A definir

Coordenação Docente

Lucila Bomfim Lopes Pinto - Terapeuta Ocupacional, Mestre em Psicologia e Especialista em Gerontologia pela UECE e pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Professora da UECE e UNIFOR.

Certificado

Será conferido certificado ao aluno que comprovar frequência mínima de 75% em cada etapa e obtiver nota igual ou superior a 7,0 nas avaliações formativas.

Datas:

TURMA C

I Etapa: nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2008.

Nº de participantes: 40

TURMA D

I Etapa: nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2008.

Nº de participantes: 40

Comunicação Eficaz – para um melhor desempenho do Assessor Parlamentar

Objetivos

- Usar a comunicação para dinamizar a equipe de trabalho na área de assessoria parlamentar.
- Usar a comunicação com eficácia fazendo bem o que precisa ser feito.

Público-Alvo

- Assessores Parlamentares da Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais conveniadas

Metodologia

Uso racional do tempo (trabalho planejado e encadeamento lógico de assuntos), com exposição e discussão dos temas do conteúdo programático, acompanhado de debates sobre situações vivenciadas no dia-a-dia profissional e trabalhos de grupo.

Facilitador

Gamaliel Noronha - Economista, professor e comunicador.

Cursos de Especialização Iniciados em 2007

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
18:00 às 21:40	Direito Constitucional e Poder Legislativo - UVA	Gestão Pública Parlamentar - UVA	Direito Constitucional e Poder Legislativo - UVA	Gestão Pública Parlamentar - UVA

Cursos Sequenciais Iniciados em 2007

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
17:00 às 21:00	Gestão de Recursos Humanos - UVA			
	Marketing Organizacional UVA	Marketing Organizacional UVA	Marketing Organizacional UVA	Marketing Organizacional UVA

Cursos de Graduação Tecnológica Iniciados em 2008

Horário	Sexta-feira	Sábado
8:00 às 12:00 e 14:30 às 18:30	Política e Legislação - UNIFOR	Política e Legislação - UNIFOR
8:00 às 12:00 e 14:30 às 18:30	Captação de Recursos e Gestão de Projetos Públicos - UNIFOR	Captação de Recursos e Gestão de Projetos Públicos - UNIFOR

Assessoria Legislativa

Instituição Conveniada: Faculdade Farias Brito (FFB)

Objetivo:

Formar profissionais dinâmicos no desenvolvimento das atividades de assessoramento parlamentar eficiente, fornecendo capacitação técnica e conceitual resultando numa qualificação do trabalho político-parlamentar.

Coordenador: Prof. Dr. Carlos Airton Gomes

Disciplinas:

Teoria Geral do Estado

Direito Constitucional

Instituições de Direito Público e de Direito Privado

Direito Administrativo

Leis Orçamentárias

Poder Legislativo

Técnicas de Elaboração de Projeto Legislativos e Redação Oficial

Marketing Político e Governamental

Metodologia de Pesquisa Científica

Trabalho de Conclusão de Curso

Elaboração e Avaliação de Projetos Sociais

Objetivo Geral

Capacitação, em nível de extensão universitária, para a elaboração e avaliação de projetos sociais, especialmente para a captação de recursos junto a instituições financeiras, entes públicos, empresas privadas, fundações e demais organismos financiadores/apoiadores de atividades relacionadas à economia social solidária. Processo de sistematização de dados e informações que permitam a viabilização da gestão eficiente de ações sociais na co-participação de serviços público e privado. Segmentação das fases de um projeto, dimensionamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, diagnóstico, justificativa e avaliação dos resultados esperados após a implantação.

Objetivos Específicos

- Capacitar técnicos, servidores, gestores públicos, voluntários e integrantes de organizações do terceiro setor para a elaboração de projetos sociais;
- Desenvolver competências para o uso de ferramentas metodológicas aplicáveis a avaliação de impactos gerados por projetos sociais;
- Conceituar projeto e segmentar todas as suas etapas desde a sua concepção até a avaliação dos resultados;
- Analisar informações antecedentes (diagnóstico), configurar o público-alvo de um projeto, propor estratégias, ações e metas a serem atingidas com a viabilização de um projeto social;
- Quantificar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários a um projeto social e estabelecer cronograma de execução físico-financeiro;
- Estruturar planos financeiros e formular proposições de parcerias em projetos sociais;
- Estimular a cultura do desenvolvimento sustentável participativo, solidário e socialmente responsável.

Facilitador

Francisco Moura - Economista com especialização em gerência geral de empresas pela UECE - Universidade Estadual do Ceará, e mestrado em Economia pelo CAEN da Universidade Federal do Ceará. Projetista e consultor de empresas públicas e privadas.

Comunicação e Jornalismo Político

Instituição Conveniada: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Objetivos

Qualificar os profissionais que trabalham com a comunicação para análise e cobertura política em suas variadas formas nos meios de comunicação, bem como no interior de instituições governamentais e não - governamentais.

Disciplinas

Seminário de Apresentação do Curso

Jornalismo Político

História do Brasil ou do Ceará

Teoria do Jornalismo

Introdução ao Estudo do Direito

Teorias dos Sistemas de Governo

Assessoria de Comunicação

Economia e Política da Comunicação

Sociedade, Cultura e Mídia.

Mídia e Cidadania

Sociedade de Informação e Novas Tecnologias

Apresentação de Artigos em Publicações Periódicas

Trabalho de Conclusão de Curso

Coordenadora: Prof^a. Dr^a. Roberta Manuela Barros de Andrade

Corpo Docente

Roberta Manuela Barros de Andrade, Doutora

Wilson Gomes, Doutor

Eduardo Lúcio Guilherme Amaral, Mestre

Sérgia Maria Mendonça Miranda, Mestre

Daniela Duarte Dumaresq, Doutora

Carmem Luisa Chaves Cavalcante, Doutora

Erotilde Honório Silva, Doutora

Daniel Rodrigues Pinheiro, Doutor

Fernando Lincoln Carneiro Leão Mattos, Doutor

Francisco Moreira Ribeiro, Mestre

Antônio Simões Menezes, Especialista

Gestão Pública Parlamentar

Instituição Conveniada: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Disciplinas

Administração Pública Contemporânea

Gestão de Pessoas na Administração Pública

Ética Profissional no Setor Público

Direito Constitucional: Noções Fundamentais

Direitos Humanos e da Criança e do Adolescente

Políticas Públicas e Movimentos Sociais

Marketing Político e Campanha Eleitoral

Redação e Técnicas Legislativas

Gestão Financeira e Orçamentária no Setor Público

História do Parlamento Brasileiro

Estrutura e Funcionamento das Comissões Parlamentares

Metodologia da Pesquisa Científica

Coordenadora: Prof^a. Sefisa Quixadá

Corpo Docente

Sandra Valéria Moraes, Mestre

Francisco Jório Martins, Mestre

Márcia Rodrigues, Mestre

Antônio Enéas Arraes, Doutor

Sefisa Quixadá, Mestre

Ana Paula Acioly, Especialista

Marcelo Ponte, Mestre

Sílvia Helena Correa, Mestre

Fernando Oliveira, Mestre

Cristiane Holanda, Mestre

Cursos Seqüenciais

Direito Constitucional e Poder Legislativo

Instituição Conveniada: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Disciplinas

Teoria do Direito

Teoria da Constituição e Hermenêutica Constitucional

Ética, Direitos Humanos e Princípios Constitucionais

Processo Legislativo Constitucional

Controle de Constitucionalidade

Direito Constitucional Tributário

Direito Constitucional Administrativo e Econômico

Direito Eleitoral e Atividade Legislativa

As Relações entre o Executivo e o Legislativo no Brasil

Poder Legislativo e Políticas Públicas

Metodologia da Pesquisa Científica

Direitos das Minorias e Ações Afirmativas

Direito Parlamentar

Estrutura e Funcionamento das Comissões Parlamentares

Estado e Terceiro Setor na Implantação de Políticas Públicas

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

Coordenadora: Prof^ª. Sefisa Quixadá**Corpo Docente**

Cezário Correa Filho, Especialista

Filomeno Moraes, Doutor

Auto Filho, Doutor

Roberto Martins Rodrigues, Doutor

Monica Mello, Especialista

Afonso Aguiar, Especialista

Jales Figueiredo, Mestre

Almir Bittencourt, Doutor

Sérgia Miranda, Mestre

Marcelo Ponte, Mestre

Vânia Margareth Souto, Mestre

Sefisa Quixadá, Mestre

Casemiro Neto, Doutor

Gina Pompeu, Doutor

Fernando Oliveira, Mestre

Antônio Enéas Arraes, Doutor

Gestão de Recursos Humanos

Instituição Conveniada: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Proporcionar ao aluno instrumentos eficientes para atuar na gestão de Recursos Humanos sob os novos paradigmas das relações humanas nas organizações.

Objetivos:

- Prover instrumentos de gestão aos alunos de maneira que os mesmos possam gerir recursos humanos de forma eficiente e de maneira moderna, levando em conta os novos aspectos da gestão de pessoas.
- Incentivar a criatividade e o espírito empreendedor dos alunos quando da atividade profissional, levando-se ao bom relacionamento no ambiente de trabalho e permitindo que os mesmos levem ao trabalho uma elevação da produtividade.

Coordenadora: Prof^ª. Sefisa Quixadá

Matriz Curricular

1º Semestre

Dinâmica de Grupo

Direito do Trabalho

Sociologia do Trabalho

Português Instrumental

Introdução à Administração

2º Semestre

Estatística e Monitoração Aplicada à Gestão de RH

Tecnologia da Informação

Psicologia Organizacional e Cultura do Ambiente Organização

Dinâmica do Relacionamento Funcional

Gestão da Qualidade em RH

3º Semestre

Recrutamento, Seleção e Avaliação de Desempenho

Sistemas de Informação de RH

Administração de Recursos Humanos I

Relações de Trabalho e Sindical

Estágio Supervisionado I

4º Semestre

Administração de Recursos Humanos II

Novo Modelo Organizacional Público

Liderança e Auto-Gestão

Endomarketing - Marketing de Relacionamento e Pessoal

Planos de Benefícios Sociais do RH: Planejamento Estratégico

Estágio Supervisionado II

Cursos de Especialização

3º Semestre

Metodologia da Pesquisa
 Gestão de Pessoas no Setor Público
 Planejamento Estratégico em Programas Públicos
 Gestão de Projetos na Parceria Público- Privada
 Empreendedorismo no Setor Público
 Elaboração de Projetos Públicos

4º Semestre

Ética na Gestão Pública
 Gestão de Projetos Culturais Públicos
 Estrutura Econômica e Desenvolvimento dos Municípios Cearenses
 Gestão Orçamentária e Operacional de Projetos no Setor Público
 Acompanhamento e Avaliação de Projetos Públicos
 Comunicação Social no Setor Público

Marketing Organizacional

Instituição Conveniada: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Objetivo Geral

Capacitar o aluno a desenvolver atividades de gerenciamento de marketing nos diversos tipos de organizações existentes.

Objetivos Específicos

- Qualificar o aluno deste curso em gestão de marketing;
- Permitir ao aluno reconhecer o ambiente competitivo das organizações e fortalecer seu desempenho como gestor;
- Proporcionar conhecimento acerca das variáveis controláveis e incontroláveis de marketing e suas peculiaridades para diversos tipos de organizações.

Coordenadora: Prof^a. Sefisa Quixadá

Perfil

Ao concluir o Curso Seqüencial de Marketing Organizacional, os alunos estarão aptos a manipular modernas ferramentas de gestão de marketing aplicadas às organizações e estarão preparados para absorver as inovações de processos e técnicas que adicionem conhecimento a sua formação.

Matriz curricular**1º Semestre**

Introdução à Administração
 Português Instrumental
 Estatística Básica
 Marketing Básico
 Economia Empresarial

2º Semestre

Tecnologia da Informação
 Elaboração e Avaliação de Projetos
 Administração Financeira e Orçamentária

Gestão de Produtos
Estudos de Mercado

3º Semestre

Gestão de Qualidade
Tópicos de Pesquisa Mercadológica
Estratégias de Fixação de Preços
Logística e Distribuição Mercadológica
Endomarketing
Estágio Supervisionado I

4º Semestre

Gerenciamento da Força de Vendas
Planejamento Estratégico
Estratégias de Comunicação de Marketing
Gestão Contemporânea de Marketing
Empreendedorismo
Estágio Supervisionado II

Captação de Recursos e Gestão de Projetos Públicos Instituição Conveniada: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Formar profissionais aptos a planejar, elaborar, gerenciar e captar recursos para projetos públicos, bem como assessorar políticos e gestores do alto escalão do governo nas diversas esferas com uma abordagem interdisciplinar com enfoque sociopolítico.

Objetivos

- Capacitar os funcionários vinculados ao setor público a promover a captação de recursos e elaborar projetos públicos, de acordo com a demandas de suas instituições.
- Desenvolver competências profissionais de práticas de gestão, de planejamento, elaboração, execução e avaliação de projetos e programas governamentais.

Coordenadora: Profª. Lélia Lis

Matriz Curricular

1º Semestre

Seminário de Integração
Português (Oficina de texto)
Fundamentos da Administração Política
Organização Político-Administrativa do Estado Brasileiro
Direito Administrativo
Estado e Globalização Econômica

2º Semestre

Organização Político-Administrativa do Ceará
Finanças Públicas
Marketing Político
Políticas Públicas e Sociais
Contabilidade Pública
Informação no Setor Público

Direito Constitucional
Instituições do Direito Público e Privado
História do Parlamento Brasileiro e do Cearense
Administração Legislativa
Finanças Públicas
Orçamento Público

Módulo Temático III: Dinâmica do Poder

Economia Brasileira e Políticas Públicas
Direitos Humanos e Cidadania
Planejamento e Gestão Urbana
Processos Legislativos
Direito do Consumidor
Gestão Estratégica da Instituição
Política e Opinião Pública

Módulo Temático IV

Direito Administrativo
Controle dos Altos Administrativos
Ética e Partidos Políticos
Violência e Segurança Pública
Legislação Ambiental
Gestão da Comunicação e da Informação

Cursos de Graduação Tecnológica

Política e Legislação

Instituição Conveniada: Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

Formar profissionais aptos a atuar no âmbito do planejamento, execução de políticas públicas e sociais nos mais variados contextos das instituições governamentais, com visão crítica e humanista para a compreensão da realidade socioeconômica, política e cultural e dos processos de gestão pública numa perspectiva sociológica e da ciência política.

Objetivos

- Formar o profissional com competência teórico-prática, capaz de entender e promover o funcionamento da gestão governamental.
- Desenvolver competências sobre a dinâmica político-institucional.
- Relacionar-se com as dimensões da política regional e nacional.
- Abordar as atividades legislativas numa visão técnica e humanista, com ênfase na prática vivenciada pelos servidores no legislativo e no serviço público.

Coordenadora: Prof^ª. Lélia Lis

Matriz Curricular

A matriz curricular está organizada em quatro módulos temáticos.

Módulo Temático I: Fundamentos Socioculturais e Políticos

Sociologia

Ciência Política

Metodologias de Estudo de Caso

Desenvolvimento Político Brasileiro

Psicologia nas Organizações

Técnicas de Redação Legislativa

Módulo Temático II: Estrutura do Poder

Estrutura do Estado Federativo